

Presidente: Moacyr Pereira    Sede: Al. Eduardo Prado, 648 - Sta Cecília S. Paulo - CEP 01218-010 - Fone 3821-6444    Subsede S. Amaro: R. Dr. Carlos Augusto de Campos, 165 São Paulo - CEP 04750-060 - Fone: 5521-9108

## POR FALTA DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

# TRABALHADORES PARALISAM AS ATIVIDADES

Os trabalhadores da **Plena Terceirização de Serviços** de vários setores da zona Leste, entre eles o **Parque do Piqueri, Chácara das Flores, Chico Mendes, Santa Amélia e Raul Seixas** denunciaram que a empresa não havia entregue as cestas-básicas. O **SIEMACO** esteve nos setores e comprovou que a empresa estava descumprindo a Convenção Coletiva de Trabalho ao deixar de pagar um benefício ao trabalhador. Somente depois que os trabalhos desses setores foram paralisados é que a empresa se comprometeu a efetuar a entrega das cestas no dia 20 de novembro, o que de fato aconteceu.



# SEM EPI, NÃO!



Durante uma fiscalização, representante do **SIEMACO** constatou que os trabalhadores da **Whiteness** do **Parque da Juventude** estavam trabalhando sem o **EPI – Equipamento de Proteção Individual**.

No local, os trabalhadores também denunciaram que vinham sofrendo represálias e maus tratos por parte do encarregado do setor.

Diante das duas denúncias, o **SIEMACO** entrou em contato com a empresa, que forneceu os **EPIs** no dia seguinte e comprometeu-se a apurar as denúncias feitas contra o encarregado.

**Estamos acompanhando tudo de perto!**

# MEXEU COM VOCÊ, MEXEU COM O SIEMACO

## PLR só sai com ameaça de paralisação

Os companheiros da **Era Técnica** que executam serviços no **Parque do Carmo** procuraram o SIEMACO para reclamar que a empresa não havia efetuado o pagamento do PLR. Representantes do sindicato estiveram no local e somente após a ameaça de paralisação dos serviços, a empresa comunicou que faria o pagamento no dia 15 de novembro. Após uma reunião com os trabalhadores, ficou decidido que os companheiros aguardariam até a data prometida pela empresa.

## CASOS RESOLVIDOS

### Plena Terceirização de Serviços

Os trabalhadores do **Parque do Cordeiro** procuraram nossa subsede, em Santo Amaro, para denunciar que a empresa não estava pagando o adicional de insalubridade. Após contato do **SIEMACO** com a empresa, a situação foi regularizada.

Mais um caso resolvido graças à ação rápida do sindicato.

## FIQUE ATENTO AOS SEUS DIREITOS !

### Cláusula 5ª – Recibos de Pagamento

-As empresas se obrigam à fornecer contra-recibos de pagamento, mencionando o nome da empresa, as importâncias pagas, os descontos efetuados e o período de competência, à todos os seus empregados.

### Cláusula 13ª – Adicional Noturno

-A todo empregado que prestar serviços no horário compreendido entre 22 horas de um dia e 05 horas do dia seguinte, será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal.

### Cláusula 32ª – Vestiários, Armários e Refeitórios

-As empresas que tiverem mais de 10(dez) empregados serão obrigadas a manter, em suas bases, a instalação de vestiários com armários, chuveiros e refeitório, exceto no caso das equipes volantes.

### Cláusula 34ª – EPI- Equipamento de Proteção Individual

-As empresas se obrigam a fornecer aos seus empregados os equipamentos mínimos de proteção individual que, conforme a atividades a serem exercidas, consistem em :  
Caneleiras / Óculos / Máscaras / Luvas / Avental

### Cláusula 35ª – Fornecimento de Uniformes

-As empresas fornecerão, gratuitamente, uniformes a seus empregados, quando obrigatório o seu uso, da seguinte forma:

- 01(um) uniforme na admissão;
- 01(um) uniforme até 15(quinze) dias após sua admissão.
- os uniformes serão substituídos sempre que necessário;
- em caso de ser cobrado ou descontado dos vencimentos do empregado, a empresa ficará obrigada a restituir o dobro do respectivo valor, na forma do artigo 462 da C.L.T.

e) São considerados uniformes:

**JALECO / CALÇA / CAPA DE CHUVA / BOTAS ou TÊNIS**

### Cláusula 42ª – Transporte de Empregados

-As empresas fornecerão transporte adequado à segurança de seus empregados, dos pontos de apoio ou garagem ao local de prestação dos serviços e vice-versa, quando a distância do deslocamento exigir esta condição.

## Feliz 2009



que a virada do ano não seja apenas mais uma data, mas um momento para repensar tudo o que fizemos e desejamos... final, sonhos e desejos podem se tornar realidade somente se fizermos jus e acreditarmos neles!

**FELIZ ANO NOVO!**

**FELIZ 2009!**

Um abraço do companheiro

*José Moacyr Pereira*